

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO

SiSU 1/2016 EDITAL Nº 16/2016 – CONVOCAÇÃO PARA A 1ª CHAMADA ORAL DA LISTA DE ESPERA

Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) nos cursos superiores do IFSul - Câmpus Passo Fundo

O **Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul)**, por meio do Departamento de Seleção (DES), conforme Edital Nº 01, de 05 de janeiro de 2016, convoca os candidatos da Lista de Espera do SiSU 1/2016 a participarem do procedimento de <u>chamada oral</u> para preenchimento de vagas remanescentes, em obediência à tabela a seguir. A lista de espera com a ordem de classificação está publicada no site <u>www.ifsul.edu.br/processoseletivo</u>.

Campus	Curso	Modalidade de Concorrência	Vagas Remanescentes	Candidatos da lista de espera convocados, na modalidade	Data e Hora da Chamada Oral	Local		
		Ampla Concorrência	12	1º ao 133º	Candidatos classificados nas cotas (L1, L2, L3 e L4):			
	Tecnologia em Sistemas para	L1	5	1º ao 35º	Dia: 12/02/2016 Horário: 14h			
	Internet - Noite	L2	1	1º ao 6º	Candidatos classificados no Acesso Universal:			
	Noite	L3	7	1º ao 20º	Dia: 15/02/2016			
		L4	2	1º ao 9º	Horário: 14h			
	Tecnologia em Sistemas para Internet - Manhã	Ampla Concorrência	13	1º ao 76º	Candidatos classificados nas cotas (L1, L3 e L4): Dia: 12/02/2016			
		L1	6	1º ao 17º	Horário: 14h	Câmpus Passo Fundo –		
Passo		L3	5	1º ao 11º	Candidatos classificados no Acesso Universal:	Sala 401		
Fundo		L4	2	1º ao 2º	Dia: 15/02/2016 Horário: 14h	Estrada Perimetral Leste, 150 Telefone: (54) 3311-2916		
		Acesso Universal	16	1º ao 100º	Candidatos classificados nas cotas (L1, L2 e L3):	Passo Fundo, RS		
	Engenharia	L1	7	1º ao 100º	Dia: 12/02/2016 Horário: 14h			
	Civil - Manhã e Tarde	L2	2	1º ao 24º	Candidatos classificados no			
		L3	4	1º ao 118º	Acesso Universal: Dia: 15/02/2016 Horário: 14h			
		Acesso Universal	12	1º ao 100º	Candidatos classificados nas cotas (L1, L2 e L3):			
	Engenharia	L1	5	1º ao 65º	Dia: 12/02/2016 Horário: 14h			
	Mecânica- Manhã e	L2	2	1º ao 17º	Candidatos classificados no			
	Tarde	L3	4	1º ao 87º	Acesso Universal: Dia: 15/02/2016 Horário: 14h			

- L1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O candidato deverá comparecer à chamada oral com toda a documentação necessária para a realização da matrícula. O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da chamada oral, não terá sua matrícula efetivada e perderá o direito à vaga.
 - 1.1.1 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

1.2 – Os portões de acesso ao local onde será realizada a chamada oral serão fechados no horário marcado para o início da respectiva chamada.

- 1.3 Serão chamados oralmente candidatos até o preenchimento de todas as vagas remanescentes da tabela acima, não havendo, portanto, garantia de vaga aos candidatos convocados, ainda que presentes na chamada oral.
- 1.4 Os candidatos classificados nas modalidades de cotas (L1, L2, L3 e L4) também concorrerão às vagas no acesso universal, de acordo com a ordem de classificação na lista de espera.
- 1.5 A chamada oral será presencial, logo, se o candidato ausente for chamado, perderá sumariamente direito à ocupação da vaga, sendo chamado o candidato seguinte. Todos os candidatos devem estar no local indicado na tabela acima com 30 minutos de antecedência para assinatura da Ata de presença.
- 1.6 Somente será permitido acesso ao local da chamada ao candidato ou ao seu procurador, bem como, quanto for o caso, ao seu responsável legal (para candidatos menores de 18 anos).
- 1.7 Durante a chamada os presentes deverão manter silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga.
- 1.8 Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do Auditório.

2- DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

2.1 - Ampla Concorrência: Documentação para matrícula e demais informações

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade):
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão:
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2 - Vagas reservadas - Lei nº 12.711/2012:

2.2.1 Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;

- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 4.1 Contracheques;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 5. ATIVIDADE RURAL
- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso:
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 Notas fiscais de vendas.
- 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso:
- 7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.2 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade):
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.
- 4. TRABALHADORES ASSALARIADOS
- 4.1 Contracheques;
- 4.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.3 CTPS registrada e atualizada;
- 4.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 4.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 4.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5. ATIVIDADE RURAL

- 5.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ;
- 5.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 5.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 5.5 Notas fiscais de vendas.
- 6. APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 6.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 6.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 6.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 7. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS
- 7.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 7.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 7.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 7.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 8. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTODE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 8.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 8.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- 8.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

2.2.3 Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

2.2.4 Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

- 1- No ato da matrícula, o candidato deverá entregar obrigatoriamente:
- a) 02 (duas) fotografias 3x4 (três por quatro) recentes;
- b) cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original;
- c) cópia da carteira de identidade, acompanhada do original (não será aceito Carteira Nacional de Habilitação como documento de identidade);
- d) cópia do CPF, acompanhada do original;
- e) cópia de comprovante de residência, acompanhada do original;
- f) cópia do histórico escolar, acompanhada do original do ensino médio completo, cursado em escola pública, contendo texto, atestado ou certificado de conclusão;
- g) cópia autenticada ou simples acompanhada do original do Título de Eleitor para maiores de 18 (dezoito) anos;
- h) comprovante de quitação das obrigações eleitorais para maiores de 18 anos Leis 4.737/65 e 6.236/75;
- i) cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos Lei 4.375/64;
- 2 Candidatos estrangeiros deverão, além de atender as exigências do item 1 e seus subitens, entregar:
- a) cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original;
- b) declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original.
- 3 Todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

3. QUEM PODE EFETUAR A MATRÍCULA

- 3.1. Estudantes menores:
- o próprio candidato, desde que acompanhado do pai, da mãe ou do representante legal;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- terceiros com procuração com firma reconhecida em cartório.
- 3.2. Estudantes maiores:
- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração com firma reconhecida em cartório.

Veja modelo de procuração no anexo deste edital.

4. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

- 4.1 Perderá o direito à matrícula o candidato que, mesmo chamado na chamada oral, não comparecer ou não se fizer representar nos dias e horários estipulados para a chamada, de acordo com o cronograma do presente edital.
- 4.2 Perderá o direito à vaga o candidato que, mesmo chamado e presente à chamada oral, não apresentar a documentação exigida e não cumprir os requisitos para o preenchimento da vaga na modalidade em que foi aprovado.
- 4.3 O chamamento do estudante na chamada oral da lista de espera assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial àqueles previstos na lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor. No momento da matrícula, o responsável pela matrícula (ver item 3) deverá assinar declaração que condiciona a efetivação do preenchimento da vaga à comprovação do cumprimento dos requisitos para concorrer à reserva da vaga. A declaração a ser preenchida para atender esse dispositivo legal está no anexo deste Edital.
- 4.4 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.1 e 2.2.2 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Formulário para Estudo da Renda per capita", constante no anexo deste Edital.
- 4.5 Os candidatos chamados para as vagas de que tratam os itens 2.2.2 e 2.2.4 deste Edital deverão entregar preenchido, no momento da matrícula, o "Termo de Autodeclaração", constante no anexo deste Edital.
- 4.6 De acordo com o art. 2º da lei 12089/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. O modelo de declaração a ser preenchida e entregue na data da matrícula, para atender esse dispositivo legal, está no anexo deste Edital.
- 4.7 Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site www.ifsul.edu.br/processoseletivo.
- 4.8 O não cumprimento das instruções deste edital em sua íntegra acarretará a não realização da matrícula e a perda da vaga do candidato no IFSul.

RENATO BACCI GIUSTI Chefe do Departamento de Seleção



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO

Declaro,	para	os	devidos	fins	e	para	atender	à	Lei	n°	12.711/20	012,	que	eu,
							 				,	porta	ador(a)	de
CPF:			,	RC	J:		,		aprov	vado	para	O	C	Curso
						, no	Campus							
do Institu	ıto Fede	eral S	ul-rio-gran	dense, o	estoi	ı ciente	e de que a	ı ma	ıtrícula	na I	nstituição,	pelo	Sistem	a de
Seleção U	Jnificada	a (SiS	U), está co	ondicior	nada	à análi	ise da docu	ımer	ntação	comp	robatória d	e que	cumpi	o os
requisitos	legais p	para se	er contemp	lado pe	la re	eserva d	le vagas da	a mo	dalidad	de em	que fui ap	rovad	o. Dec	laro-
me ciente	de que,	se nã	o cumprida	as as ex	igêr	icias, o	Instituto F	eder	al Sul-	rio-gr	andense co	munio	ear-me-	-á de
que minh	a matríc	ula nã	o foi deferi	ida.										
Data:	//													
Telefone	para con	ıtato:												
Email par	a contat	o:												

Assinatura do candidato ou do responsável por sua matrícula



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA (Preencher com letra de FORMA)

Eu				
CPF n ^o	residente à (1	na av etc.)		,
	, residente a (i	. n ^o .:	anto. nº.:	, bairro
	(município)	,		do), matriculado no
campus		venho solici	itar a Vossa Senhori	ia a realização de estudo da
	ara fins de ingresso no SISU			
ESTOU CIENTE DE QU	o, e do estudo da documenta E A CONSTATAÇÃO DE PODENDO SER RESPONSA	FRAUDE OU O		DRMAÇÕES DECLARADAS RMAÇÕES.
Nestes termos, Aguardo deferimento.				
(Município)	, de(<i>mês</i>)	de	(ano)	
Assinatura do (a) requere	ente			
Assinatura de um respons (no caso de o requerente	sável ser menor de dezoito anos)			



FORMULÁRIO PARA ESTUDO DA RENDA PER CAPITA



1. Г	ados pessoais	-							
Você possui depe <u>DOS DEPENDEN</u> () Não.	ondentes? (ANEXA	R CÓPIAS) () união estável S DAS CERTIDÕES DE NA	ASCIMENTO E/OU	DE CASAMENTO				
() Sim. Quantos? () companheiro(a) - () filho(a)/enteado(a) - () idoso(a) - () -Outro:									
apartamentos, pro () Não possui.	opriedades rurais),	anexe comp		•					
() Sim. Qual? ()Casa de praia/()A	partamento	s/()Salas comerciais/()Lote	es /()Terras / () Si	tios				
	escola você estudou								
() Em escola púb () Em escola part	lica. icular, com bolsa.	() I () En	Parte em escola pública em escon escola particular, sem bolsa.	ola particular com bols	a.				
,		de manute	nção? (poderá marcar mais d	le uma opção)					
() Nunca trabalhe									
() Não trabalho a		alho assinad	la. ANEXAR COMPROVAN	TFS					
` '			auxílio doença. ANEXAR CO						
	EM Carteira de Traba								
() Trabalho atual									
Ocupação/Profissã			1 / A 1 11	D COMPROVANCE	ng.				
			de Trabalho assinada. ANEXA lo serviço público. ANEXAR (45.				
() SEK	hador INFORMAL	ANEXAR	COMPROVANTES E/OU D	DECLARAÇÃO					
			R COMPROVANTES E/OU						
			MPROVANTES E/OU DECI						
			comprovantes de renda se ho						
() Sou sustentado	pelos meus pais. Al	NEXAR CO	AMÍLIA. Anexar comprovan DMPROVANTES DE RENDA		BIMENTO.				
() Sou sustentado	por somente um dos	s pais: MPDAWAN	TES DE RENDA E/OU DE F	PENSÃO AL IMENTI	íCIA				
()MÃE	- ANEXAR CON	II KOVAN IPROVAN	TES DE RENDA E/OU DE P	ENSÃO ALIMENTÍ PENSÃO ALIMENTÍ	CIA.				
() Sou sustentado	por companheiro(a)	/esposo(a).	ANEXAR COMPROVANTE	S E/OU DECLARAO	CÃO DE RENDA.				
			co: ANEX						
DECLARAÇÃO									
		INSS. AN	EXAR COMPROVANTES.						
() Outros meios.			ANI	EXAR COMPROVA	NTES E/OU				
DECLARAÇÃO	DE KENDA.								
			BRO DE SUA FAMÍLIA DE O DO IMPOSTO DE RENDA		DE RENDA,				
ANEXE OS COM REMUNERADA	IPROVANTES OU NA SUA FAMÍLIA	DECLARA , PARA SE	AÇÕES DE RENDA DE TOD EU PEDIDO NÃO SER INDE	OOS OS QUE EXERO FERIDO.	CEM ATIVIDADE				
4. Enumere TOD	OS os membros da f	amília que	moram na mesma casa, CAS	O VOCÊ NÃO MOR	E SOZINHO (a).				
			NCULOS SOCIOAFETIVOS						
Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³				

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA											
Nome	Parentesco ¹	Idade	Profissão/Ocupação ²	Escolaridade	Salário/renda ³						

Total de pessoas n	a família:		Renda familiar b	ruta: R\$					
ATENÇÃO:									
1 O NÃO P	REENCHIMENT	TO DEST	TE QUADRO	ACARRI	ETA O	INDEF	ERIMENTO	DA	
SOLICITAÇÃO									
	RO QUAL É A PR								
LAR, ESTUDANTE, APOSENTADO, SERVIDOR PÚBLICO, AUTÔNOMO, AGRICULTOR, PECUARISTA,									
PRODUTOR RI	URAL, EMPRES	ÁRIO, D	ESEMPREGADO	, ETC. A	ANEXAR	COMPR	OVANTES I	E/OU	
DECLARAÇÕES	S								
	MPROVANTES	E/OU DE	CLARAÇÕES I	DE REND	A DE TO	DDOS OS	MEMBROS	DA	
FAMÍLIA.			•						
FAVOR NÃO PR	EENCHER OS CA	MPOS AB	AIXO:						
Resumo dos indica	adores¹ para cálcul	0:							
RB R\$	RP R\$		GF:	G:					
PARECER DO SI	ERVIÇO SOCIAL:								
[] Deferido.									
[] Não possui perfil	de acordo com o PNA	ES.							

] Ausência de documentação exigida no edital.

[] Outros:

] Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.] Não foi possível realizar o estudo social com a documentação apresentada.

> Assistente Social Assinatura e carimbo

de _____ de ____

¹ **GF**: Total de integrantes do Grupo Familiar, incluindo o candidato e os que usufruem da RB. **G**: Grupo de Renda. **RB**: Renda Bruta familiar. **RP**: Renda *per capita*: representa a renda familiar por cabeça.

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu,		,	portador	do	RG	n°
	_, órgão expedi	dor		_, e	CPF	n°
, autodeclaro-n	ne:					
□ PRETO						
□ PARDO						
□ INDÍGENA						
para fins de enquadramento na Lei nº 12.711, de	29 de agosto de 20	012.				
,de		de				
,,		uo	·			

Assinatura do Declarante

PROCURAÇÃO

Eu,							······································				
RG	:		,	,	, nacionalidade						
			, estado civil _				, residente	e don	niciliado	em	
					, non	neio e co	onstituo cor	no m	eu bast	ante	
pro	curador				RC	ð:		,			
CPI	ਰ:		······································	resi	idente	e	domiciliado			em	
					, com o	fim espec	cífico de me	repre	sentar j	unto	
ao	Instituto	Federal	Sul-rio-grandense	para	realizar	minha	matrícula	no	curso	de	
			desta Instituição.								
			, de	e	·	de	·				
			Assinatura r	econhe	cida em ca	rtório					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Declaro,	para	os	devidos	fins	e	para	atender	à	Lei	n°	12.089/2	009,	que	eu,
								,			portador(a)		de
CPF:				, R	RG:_				apre	ovado	para	O	(Curso
						, n	о Сатри	s						
do Institu	uto Fed	leral	Sul-rio-gr	andens	se, n	ião pos	ssuo mat	rícula	em	outro	curso de	e grac	luação	em
instituiçõe	es públi	icas d	le ensino s	superio	ren	ıão sou	beneficia	ário d	lo Pro	grama	Universi	dade 1	para T	'odos
(PROUNI	I).													
Data:	.//		_											
	-		A saimat			1: 4.4.	d				- otućania	_		
			rissillat	ura u0	cant	nuaio 0	u do resp	unsav	or hor	sua II	iauicuia			